



A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NOS CENÁRIOS DE TRAGÉDIAS CAUSADAS POR ROMPIMENTOS DE BARRAGENS DE MINÉRIO EM MG

Ana Luiza Beloni Rosa¹; Maria Cristina Gabriel²

¹Graduanda em Serviço Social, EAD, Centro Universitário Cidade Verde – UNICV. E-mail: analuiza.belloni@gmail.com

²Orientadora, Mestre, Departamento de Serviço Social, Docente Centro Universitário Cidade Verde – UNICV e Universidade Cesumar – UNICESUMAR, Serviço Social. E-mail: m.cris.1970@hotmail.com

RESUMO

O estado de Minas Gerais vem sofrendo com a exploração de minério desde o começo da colonização no Brasil. Apesar disso, ainda hoje é o estado que mais possui reservas minerais. Este artigo pretende refletir sobre os desafios e as possibilidades dos assistentes sociais nos cenários de rompimentos de barragens de rejeito de minério, trazendo a questão ambiental e sua relação com o capital para o campo de atuação dos assistentes sociais, utilizando-se de dados atuais da situação das barragens em Minas Gerais, foi traçado um paralelo entre a atuação deste profissional nas emergencialidades dos rompimentos e a necessidade de uma qualificação continuada para o desempenho das funções diante deste cenário, além da contribuição para o debate acerca das possibilidades diante dos desafios que foram postos. A metodologia utilizada para o desenvolvimento da presente pesquisa foi a bibliográfica.

Palavras-chave: Mineração; Questão Ambiental; Questão Social; Serviço Social.

1 INTRODUÇÃO

O termo desastre é usado para descrever qualquer acontecimento lamentável que ocorre com alguém ou que é praticado por alguém de maneira involuntária, já a tragédia descreve um acontecimento triste, funesto, catastrófico, que infunde terror (MICHAELIS, 2023). Para que o presente artigo retrate a realidade dos acontecimentos optamos por usar o termo tragédia para descrever os inúmeros eventos ocorridos em Minas Gerais decorrentes dos rompimentos de barragens de rejeito minério, uma vez que não se trata de atos involuntários, mas sim, de crimes ambientais que resultaram em tragédias.

Minas Gerais tem sido palco de inúmeras tragédias ambientais ao longo dos anos, uma sequência de tragédias criminosas de responsabilidade das grandes mineradoras que revelam a vulnerabilidade da população atingida. O rompimento da barragem de rejeito, na cidade de Mariana, no ano de 2015, causou a morte de 19 pessoas entre funcionários da empresa e moradores do subdistrito de Bento Rodrigues que foi completamente destruído (MAB, 2015), apenas 4 anos depois, no distrito de Brumadinho, a barragem B1 da mina do Córrego do Feijão se rompe e causa a morte de 270 pessoas (MAB, 2015).

Diante de tragédias como estas vários profissionais de áreas distintas são convocados para compor os grupos de trabalho que atuarão no socorro imediato das vítimas e nos processos necessários para mitigação de danos pós-tragédias, os assistentes sociais estão entre os profissionais convocados para compor as equipes dos órgãos de proteção e defesa civil, no entanto, ao atender a este chamado, o assistente social se vê em meio a um amontoado de equívocos no que diz respeito às competências profissionais da categoria e, acabam encontrando dificuldades para desempenhar o seu papel dentro das dimensões ético-políticas e técnico-operativas pertinentes a profissão, o caráter emergencial das convocações acarreta ações fragmentadas e descontinuadas, além de contribuir com a vinculação da imagem do serviço social à caridade e ao assistencialismo, o que reforça estereótipos equivocados acerca da atividade profissional.



Este artigo tem como objetivo pesquisar sobre os desafios encontrados pelos assistentes sociais nos cenários pós-tragédias causados por rompimentos de barragens, refletir acerca das demandas colocadas para estes profissionais no momento emergencial e também a médio e longo prazo e, a partir das respostas encontradas, contribuir com possibilidades para melhoria do serviço ofertado à população e com o fortalecimento da profissão.

O artigo está organizado em dois momentos. No primeiro, apresentamos um breve relato da trajetória da construção do estado de Minas Gerais como polo minerário, e sua organização, apresentando um panorama da situação atual das barragens de rejeito de minério no estado. No segundo momento, passamos a refletir acerca da atividade profissional dos assistentes sociais diante dos cenários de tragédias, suas competências e os desafios encontrados, para então, dialogar com as possíveis possibilidades de melhoria e fortalecimento.

A pesquisa realizada para a elaboração deste artigo tem caráter bibliográfico e documental. Foram realizadas leituras de relatórios elaborados por órgãos oficiais, trabalhos acadêmicos, sites de movimentos sociais, notícias veiculadas pela imprensa e obras publicadas pertinentes ao tema.

1 MINAS GERAIS, HERANÇA MINERÁRIA DE OURO E SANGUE

1.1 BREVE RELATO DA HISTÓRIA DA MINERAÇÃO EM MINAS GERAIS

A história de Minas Gerais tem sido escrita em paralelo a história da mineração, o estado carrega em seu nome a maior prova deste vínculo, que é sinônimo de economia e lucro, mas também de destruição e morte. A atividade mineradora está presente no estado desde o final do século XVII, a descoberta do ouro de aluvião, nas regiões das Minas Gerais, foi importante para a expansão territorial e para uma nova organização administrativa da colônia (IBGE, 2023), à época, a atividade era pouco conhecida pela população mas, a abundância e facilidade de extração do metal encorajava os novos adeptos, além disso, algumas das pessoas sequestradas das regiões africanas e trazidas para o Brasil para serem escravizadas conheciam os princípios da mineração, aprendidos com o povo árabe, facilitando, em certa medida, o início da exploração. De acordo com Silva, esta “foi certamente a primeira importação de tecnologia da mineração brasileira” (SILVA, 1995, p.1).

Quando a coroa portuguesa soube que a região era rica em minérios e recursos naturais, fundou a primeira vila de Minas Gerais em 1711, na cidade de Mariana. Com o atrativo, a região teve um rápido crescimento populacional e logo se tornou um importante centro econômico do país (SGMG, 2023). O Brasil se tornaria o maior produtor de ouro do mundo ao longo do século seguinte.

A exploração excessiva das minas e os altos impostos cobrados pela coroa contribuíram para o declínio do ciclo do ouro no final do século XVIII. Cem anos depois, durante o governo de Getúlio Vargas, teve início o ciclo de Ferro, com a criação da Companhia Vale do Rio Doce (atual VALE). A economia mineira tornou-se fortemente dependente da exploração do seu subsolo. A demanda dos EUA pelo aço durante a Segunda Guerra Mundial consolidou a vocação minerária do estado (VASCONCELOS, 2022), situação que perdura até os dias atuais.

Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), Minas Gerais representa mais de 50% da produção nacional de minerais metálicos como o ferro, a maior parte é



extraída do Quadrilátero Ferrífero, 60% de toda produção nacional deste mineral bruto sai da região.

O Quadrilátero Ferrífero é uma região localizada no centro-sul do estado com uma área geológica de formato semelhante a um quadrado, que perfaz uma área de aproximadamente 7000 km² (dados extraídos do Mapa Geológico do Quadrilátero Ferrífero da Universidade Federal de Ouro Preto em Minas Gerais de 2019). Considerado o berço da mineração organizada no Brasil, o QF se destaca por ser importante patrimônio geológico e mineiro, suas riquezas minerais e as conseqüentes atividades minerárias, inegavelmente, tiveram papel fundamental na construção do estado de Minas Gerais.

1.2 A ATIVIDADE MINERADORA NOS DIAS ATUAIS

No Brasil, o órgão responsável pela regulamentação e fiscalização do setor mineral é a Agência Nacional de Mineração – ANM, autarquia federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia, é ela quem classifica as barragens, de acordo com os riscos referentes à sua operação e a sua capacidade de causar danos ambientais e socioeconômicos (ANM). Para entendermos o cenário das barragens em Minas Gerais hoje, precisamos entender o significado de duas siglas, DPA e CRI. De acordo com o art. 7º da Lei nº 12.334/2010, as barragens serão classificadas por categoria de risco (CRI), por dano potencial associado (DPA), e pelo seu volume, com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

A classificação por categoria de risco alto, médio ou baixo será feita em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do atendimento à documentação sobre a segurança (ou seja, ao Plano de Segurança da Barragem). A classificação do dano potencial associado à barragem em alto, médio ou baixo será feita em função do potencial de perda de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes do rompimento da barragem, além de sua capacidade de armazenamento.

Posto isso, temos a seguinte situação em Minas Gerais; o estado possui o maior número de barragens do país com concentração em áreas densamente povoadas, são 350, destas, 150 estão classificadas com DPA alto e 37 classificadas com CRI alto, apenas 14 estão classificadas no nível de DPA baixo e as outras 140 não possuem nenhum tipo de classificação (ANM, 2023).

É inegável a importância econômica da atividade mineradora no estado de Minas Gerais, contudo, é urgente que toda a sociedade Mineira, atingida diretamente ou não pelas conseqüências desta atividade, esteja inteirada dos severos danos também advindos das mesmas, “se por um lado, tornar-se vizinho de um complexo industrial pode significar melhoria nas condições de vida, estas mudanças vêm acompanhadas de uma alteração significativa no modo de vida da população” (DUTRA, 2018, p.57).

Um segmento que movimentou, somente no primeiro trimestre de 2023, 666 milhões de reais (ANM, 2023), não pode se furtar a responsabilidade em lidar com os desdobramentos nefastos que a exploração abusiva dos recursos naturais vem causando às populações e ao meio ambiente. As perdas são irreparáveis, seja diretamente ao meio ambiente e ou as vidas humanas, as conseqüências são danosas a curto, médio e longo prazo. Um empreendimento minerário irresponsável pode trazer muita destruição como a degradação da paisagem, poluição, contaminação e compactação do solo, poluição sonora, alteração da qualidade do ar, seguida de uma variedade de doenças respiratórias,



redução da biodiversidade, redução da disponibilidade de minerais, geração de resíduos e disposição inadequada de rejeitos, sendo esse uma das principais causas das tragédias ocorridas no estado nas últimas décadas. Portanto para frearmos tal volume de destruição é necessário a articulação de todos os seguimentos da sociedade e adas políticas públicas, somente assim, teremos uma perspectiva de mudanças positivas.

Contudo, “a atividade mineradora segue priorizando o lucro sem considerar estratégias mais sustentáveis para a vida humana e para a natureza” (KOURY, 2019, p. 28), fazendo de Minas Gerais palco de várias tragédias consideradas “acidentes ambientais”, mas que na verdade são resultado de uma ação criminosa causada por um modelo de desenvolvimento capitalista que não se preocupa com nada mais além do lucro, e deixa um rastro de destruição à medida que avança, causando impactos humanos e ambientais incalculáveis e, na maioria das vezes, irreversíveis.

2 TRAGÉDIAS AMBIENTAIS E A QUESTÃO SOCIAL

O entendimento do Serviço Social enquanto profissão está diretamente vinculado a questão social resultante da contradição entre capital e trabalho. De acordo com Netto (2001), a primeira expressão da questão social advém da pobreza decorrente dos impactos da primeira onda industrializante na Europa do século XIX, o empobrecimento da classe trabalhadora fez com que as expressões da questão social, aqui entendidas como o conjunto das expressões que definem as desigualdades sociais, aumentassem, levando a uma maior conscientização dos trabalhadores e ao seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do estado. A questão social antes tratada como caridade ou algo passível de repressão para os mais rebeldes, passa a ser objeto de intervenção do Estado. Sobre a questão social, Iamamoto aponta que:

A Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 1998, p.27).

O profissional do serviço social olha para as tragédias causadas por rompimentos de barragens de rejeitos como uma expressão da questão social, pois em seu rastro de destruição física segue muitas expressões como o aumento da pobreza, a miséria, o desemprego, a dificuldade de acesso à saúde, violação dos direitos de modo geral entre outros pontos. Siqueira (2015) sustenta que os desastres tanto agudizam expressões da questão social, como são, em si mesmos, mais uma dessas expressões. O entendimento destas tragédias como “desastres naturais”, é muito comum na sociedade, contribuindo para a disseminação da falsa ideia de que “diante do natural não há muito o que fazer, atribuindo a este “acontecimento” a ideia de fatalidade” (Dutra, 2017, p.34). Sobre os conceitos de “naturais e desastres”, Dutra aponta que:

Naturais podem ser as chuvas, as secas, as erupções vulcânicas, porém, estas e outras manifestações da natureza somente se transformam em desastres quando se entrelaçam com determinadas condições de vida, de moradia, de saúde, em suma, de precariedade exacerbada pelas taxas de desigualdade encontradas na sociedade (DUTRA, 2017, p.34).



Quarantelli (2015) reforça esta reflexão quando aponta que desastres são acontecimentos sociais resultantes das ações humanas que não se caracterizam por acontecimentos isolados, individualizados e deslocados de questões sociais estruturantes. O autor ainda nos aponta que: “a fonte ou a origem dos desastres se encontra no próprio sistema no qual eles aparecem. Eles não devem ser vistos como uma força externa oriunda de impactos que atingem o sistema social” (QUARANTELLI, 2015, p.42).

As tragédias causadas por rompimentos de barragens de rejeito de minério revelam a vulnerabilidade da população atingida, esmagada por um modelo de desenvolvimento que fragiliza a organização coletiva, a representatividade social e a capacidade política de fazer valer seus direitos (RBSO, 2017).

O rompimento de uma barragem de rejeito, nas proporções que têm acontecido em Minas Gerais nos últimos anos, agrava as expressões da questão social do território, trazendo para além dos resultados do crime ambiental imediato, “o desemprego, o esvaziamento do turismo, a desvalorização imobiliária, o agravamento e a busca de ações da política de Saúde Mental, entre outras” (KOURY, 2019, p.30).

Frente aos cenários de rompimentos de barragens, os assistentes sociais estão entre os trabalhadores que são convocados para atuarem no enfrentamento aos impactos resultantes da tragédia, há, portanto, uma ação posta para o Serviço Social neste campo que direciona a categoria a comparecer para o trabalho junto aos órgãos de proteção e defesa civil (CFESS, 2022). Esta convocação se dá em caráter emergencial colocando o assistente social como um profissional que participa de forma esporádica, focalizada e eventual (DUTRA, 2020), fazendo com que estes profissionais assumam funções muitas vezes delimitadas por outros profissionais, levando ao desenvolvimento de ações que não são de sua competência colocando a profissão em uma posição subalterna na divisão social e técnica do trabalho, o que acarreta em um atendimento fragmentado e sem continuidade, insuficiente para as demandas geradas em um cenário pós-tragédia.

Sabemos que os danos causados por rompimentos de barragens de rejeitos não são somente os emergenciais, eles se desdobram em uma porção de outros danos que vão muito além do dano físico e material verificados logo após os episódios e que exigirão um trabalho de longo prazo para sua solução.

Convém esclarecer que a crítica a este tipo de intervenção “não significa uma negação do exercício profissional pós-impacto, especialmente no que se convencionou chamar de fase de resposta, na qual estão incluídas as ações desenvolvidas na emergência” (DUTRA, 2018, p.5), porém, é necessário que haja clareza do proposto no projeto ético-político do Serviço Social, das competências profissionais descritas na Lei 8.662/1993 e, das diretrizes descritas no código de ética da profissão para que as ações dos assistentes sociais não sejam confundidas com assistencialismo ou voluntarismo.

A grande maioria dos profissionais que compõem os órgãos de proteção e defesa civil no Brasil são oriundos de carreiras militares, fortemente ligados a uma cultura hierárquica autoritária e machista com prevalência da obediência de comandos, o que vai na contramão do perfil dos profissionais do serviço social que é majoritariamente feminino com característica de leitura crítica da realidade e que traz em seu código de ética, dentre outros princípios, a defesa intransigente de direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo. Neste sentido não é de se espantar que ocorram alguns embates durante o processo.

As ações emergenciais, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), são extremamente necessárias para amenizar, de imediato, os impactos causados pelas tragédias na vida das pessoas, garantindo a sobrevivência da população



atingida, mas a participação do profissional da assistência social não pode se limitar às ações emergenciais, é preciso pensar nas intervenções de assistentes sociais não somente na imediatividade, mas em todo processo de planejamento, elaboração e execução. A categoria tem condições de contribuir na prevenção das situações de calamidade, gerar conhecimento sobre os riscos, construir respostas e frentes que busquem a viabilização do acesso a direitos diante das calamidades, assim como atuar na recuperação e reconstrução dos territórios, impactando social e culturalmente nas vidas das pessoas afetadas (CFESS, 2022).

As pessoas atingidas por crimes ambientais, de qualquer natureza, na grande maioria das vezes, tem cor e classe social definidas, são as pessoas que vivem à margem da sociedade ou aquelas que são obrigadas a dividir os espaços que já eram ocupados por seus antepassados e agora são ocupados por suas famílias, com mega empreendimentos, estas famílias não são convidadas a participar dos projetos que antecedem a instalação das empresas, suas existências são ignoradas, este processo está se repetindo em Belo Horizonte, como aponta a denúncia feita pelo site de notícias Observatório da Mineração em matéria publicada em maio de 2022.

Em Belo Horizonte, a Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, patrimônio imaterial de Minas Gerais desde 2018 e patrimônio de BH desde 2013, será diretamente afetada pelo projeto de mineração da Tamisa/Cowan na Serra do Curral. No entanto, os membros da comunidade jamais foram ouvidos pela mineradora e tiveram o seu direito de consulta prévia, livre e informada ignorado. A Tamisa tenta ignorar a própria existência da comunidade” (ANGELO, 2022, s/p).

Diante deste contexto se faz importante a inserção do assistente social na fase do pré-impacto, para atuar junto às famílias e aos indivíduos em situação de risco contribuindo assim para o fortalecimento dos movimentos sociais e fazendo valer o projeto ético-político do Serviço Social que traz logo no início:

No cotidiano, os profissionais devem promover estratégias técnico políticas nos diversos espaços sócio institucionais que caracterizem princípios como; ampliação da liberdade, concebida com autonomia, emancipação e pleno desenvolvimento dos indivíduos; defesa intransigente dos direitos humanos contra todo tipo de arbítrio e autoritarismo; defesa e aprofundamento e consolidação da cidadania e da democracia (socialização da riqueza socialmente produzida e da participação política); defesa da equidade e da justiça social, universalizando o acesso a bens e serviços relativos a programas e políticas sociais e a sua gestão democrática; compromisso com a qualidade na prestação dos serviços, competência profissional e articulação com outros profissionais e trabalhadores (CFESS, 2006, p.1).

Outro ponto pesquisado que vale a pena ressaltar é o fato de que a maioria dos profissionais que atendem aos chamados emergenciais não receberam treinamento para atuar em tragédias decorrentes do rompimento de barragens, esta situação contribui para dificultar a dinâmica de atuação das equipes técnicas profissionais que deveriam estar no seu cotidiano prontas para estas situações. “Na ausência desta prontidão e preparo, o voluntarismo traz um grande desserviço ao território, pois garante, no caso dos crimes ambientais, um olhar caritativo, minimizando a realidade apresentada para população” (KOURY, 2019, p.32).

Esta é uma reivindicação que precisa estar na pauta da categoria, a ausência de capacitação de assistentes sociais faz com que os profissionais chamados para trabalhar



junto aos órgãos de proteção e defesa civil nos momentos de crise aguda das tragédias, muitas vezes, realizem este trabalho sem qualquer capacitação prévia, o que reforça a lógica de subalternidade e do aprender fazendo, em detrimento de um investimento formativo dos profissionais no tema (DUTRA, 2018).

São muitos os campos de atuação do assistente social e cada um deles vai demandar um saber específico, as expressões da questão social se apresentam de diversas formas, cabe a categoria cobrar por mais e melhores qualificações e, ao profissional, o entendimento de que o seu espaço de atuação é dinâmico e sua atuação interventiva, o que requer constante movimento em busca de conhecimento e atualização. Ainda sobre esta questão, o CFESS aponta que:

É preciso estar alerta a ausência de preparo técnico prévio, não ofertado pelos municípios, estados e governo federal, deixando as equipes multiprofissionais sem respaldo ou orientação, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados e agrava o quadro de situação imediatista (CFESS, 2022, p.3).

A inserção de assistentes sociais, não capacitados para tal atuação, nos cenários de tragédia pode contribuir para uma ação descolada da dimensão técnico-operativa da profissão levando uma leitura equivocada do exercício profissional. O estudo científico realizado pela Fundação Oswaldo Cruz e publicado no Caderno de Saúde Pública em 2019, sobre o impacto na saúde mental dos afetados após o rompimento da barragem da Vale, aponta que:

A prolongada exposição a situações de desastre e estresse intenso, particularmente para aqueles trabalhadores que não são emergencistas, mas que no momento do desastre foram impelidos a trabalhar nestes moldes, podem desenvolver reações similares a daqueles que foram afetados diretamente, reagindo com: tristeza, disforia, fadiga, dificuldade de concentração, ansiedade, culpa, raiva, e, a médio e longo prazos, podendo ainda desencadear processos traumáticos (CAD. SAÚDE PÚBLICA, 2019, p.6).

O que reforça o que vem sendo dito sobre a necessidade de capacitações continuadas aos profissionais que atuarão em cenários de tragédias. Além disso, essa cultura voluntarista com base na solidariedade, muito associada a valores pessoais e religiosos, ainda é percebida em alguns profissionais da assistência social, o que pode levar a uma confusão quanto ao exercício da atividade profissional. Fazer valer os direitos sociais e humanos das populações vítimas de crimes ambientais não é caridade, é cumprir o que está descrito no conjunto de normas vigentes no país, cumprir com o dever profissional com amor e dedicação não pode ser confundido com caridade.

A atuação do assistente social nas demandas emergenciais deve ser vista como uma intervenção técnica e qualificada realizada por profissionais com formação específica para atuar na garantia dos direitos, capazes de lidar com as expressões da questão social apresentadas e, sem qualquer relação com crença, credo ou coisa que o valha. Neste sentido, concordamos com Iamamoto: “é uma ação de um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição e seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais [...]” (IAMAMOTO, 2000, p. 20).

São muitas as ações desenvolvidas pelos assistentes sociais após as ocorrências de impacto, entre elas estão, o cadastramento das famílias atingidas para coleta de dados que serão utilizados como base para várias outras ações posteriores, levantamento de



pessoas desaparecidas, organização dos locais que funcionarão como abrigo temporário e dos espaços que serão utilizados para armazenamento de material de primeira necessidade.

Outra ação importante é a formação dos grupos de discussão com os outros profissionais para alinhamento das ações junto às famílias atingidas, os grupos com os atingidos são espaços para orientação acerca dos direitos dessas pessoas e de ações para que eles possam acessá-los. Havendo sempre a preocupação que essas práticas não se restrinjam ao assistencialismo ou voluntarismo (CFESS, 2012).

Passado o primeiro impacto, os assistentes sociais que foram deslocados de seus setores de atuação para atender a situação de emergência retornam para suas atividades de origem em seus postos de trabalho, o que acarreta uma descontinuidade das ações iniciadas no momento de crise, isso traz em uma série de complicações para as famílias, em alguns casos a paralisação das ações. Normalmente as famílias precisam recorrer aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) da região para dar início às solicitações com outros profissionais. Esta falta de integração e de planejamento agudiza a condição emocional dos atingidos e sobrecarrega os funcionários dos equipamentos que têm que construir estratégias para lidar com a nova demanda.

Neste sentido apontamos para a importância dos movimentos de participação popular na luta por reparação dos danos causados às populações atingidas por tragédias de rompimento de barragens, dentre muitos, o mais expressivo tem sido o MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens). Fundado oficialmente enquanto Movimento em 1992, o MAB é fruto de um conjunto de lutas e confrontos políticos ocorridos nos últimos 40 anos, decorrentes da implantação de diversos empreendimentos de grande porte (MAB 2015), sua atuação junto às vítimas de crimes ambientais em Minas Gerais tem sido fundamental para as famílias atingidas, em entrevista ao MAB, a defensora pública Carolina Morishita que atua no Núcleo Estratégico para Proteção de Vulneráveis em Situação de Crise em Minas Gerais, disse:

O apoio à mobilização e construção de redes – espaços de desabafo, mas também de esperança e entendimento de possibilidades, são um alento à saúde mental e, por meio da troca e do acolhimento, amplificam as vozes e permitem pensar caminhos e respostas que as Instituições e o processo judicial não encontrariam sozinhas (MORISHITA, 2023, s/p).

Um espaço no qual o contato direto com os atingidos ocorre precisa ser enriquecido com equipes multidisciplinares, esta articulação entre profissionais de áreas distintas como saúde, habitação, jurídico dentre outros, contribui para um atendimento coerente com a perspectiva do direito. É triste ter de reconhecer que, algumas vezes, é somente após o impacto que os afetados têm a garantia de atendimentos na área de saúde, na emissão de documentos e no acesso a moradias dignas. E é também por este motivo que a inserção de assistentes sociais nos espaços de tomadas de decisão se faz tão necessário, como uma possibilidade de fomentação de ações e de políticas que façam valer os direitos primários das populações que convivem com as mazelas da mineração, direitos constitucionais que devem ser respeitados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS



Este artigo se propôs a refletir sobre os desafios dos assistentes sociais inseridos em cenários de tragédias causadas por rompimentos de barragens de rejeito de minério e, diante do que foi exposto, conclui-se que, o entendimento da necessidade de qualificação continuada de todos os profissionais, e aqui tratamos principalmente dos da assistência social, que irão atuar em cenários de calamidade é urgente e fundamental para que o trabalho realizado por eles atinja a qualidade esperada e para que este profissional esteja física e mentalmente preparado para lidar nessa situação tão adversa.

Os dados da mineração em Minas Gerais são um mapa de tragédias anunciadas, e diante deste cenário os profissionais da assistência social precisam estar inseridos nos espaços de tomadas de decisão para fortalecer o debate sobre o impacto desse modo de produção capitalista no meio ambiente e seus reflexos na sociedade.

Os assistentes sociais possuem um papel fundamental nas situações de tragédias e não devem realizar suas ações profissionais fixadas no caráter emergencial do impacto, mas sim pautada na garantia intransigente dos direitos sociais e humanos inerentes a todos, cumprindo com seu compromisso com a classe trabalhadora e os processos emancipatórios.

REFERÊNCIAS

AEDAS - **Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social**. Diagnóstico e Análise dos danos causados e/ou agravados às mulheres atingidas pelo rompimento da barragem da VALE/SA, Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG. Disponível em:< https://aedasmg.org/wp-content/uploads/2023/03/Dossie_Mulheres_Atingidas_R1_2.pdf> Acesso em: 05 de mai. 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO- ANM. **Arrecadação da CFEM por Substância**. Disponível em:< https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfem_substancia.aspx> Acesso em 05 mai. 2023

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Cadastro Nacional de Barragens 2023**. Disponível em:< <https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/ClassificacaoNacionalDaBarragem>> Acesso em 05 mai. 2023

ALKMIM, F.F. Quadrilátero Ferrífero (MG) - **Mapa geológico**. 2. Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. I. Título. - Gandini. — Belo Horizonte: 3i editora, 2020. Disponível em :< <https://em.ufop.br/files/LivrosQFE2050/QuadrilateroFerrifero-web5.pdf>> Acesso em 05 mai. 2023

ANGELO, Mauricio. **Projeto da Tamisa na Serra do Curral “é um genocídio cultural”, diz líder do quilombo Manzo Kaiango**, patrimônio de Minas Gerais. Observatório da Mineração, Quinta-feira, 05 de maio de 2022. Disponível em:< <https://observatoriodamineracao.com.br/projeto-da-tamisa-na-serra-do-curral-e-um-genocidio-cultural-diz-lider-do-quilombo-manzo-kaiango-patrimonio-de-minas-gerais/>> Acesso em 15 mai. 2023



ASMUS, Carmen Ildes Rodrigues Fróes. BARCELLOS, Christovam. FREITAS, Carlos Machado de. SILVA, Mariano Andrade da. XAVIER, Diego Ricardo. Da Samarco em Mariana à Vale em Brumadinho: desastres em barragens de mineração e Saúde Coletiva. **ESPAÇO TEMÁTICO: MINERAÇÃO E DESASTRES AMBIENTAIS**. Cadernos de Saúde Pública 35. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/5p9ZRBrgkfrmtPBtSLcs9j/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 05 de mai. de 2023

BRASIL. **Lei Federal nº 12.334**, de 20 de setembro de 2010. Brasília, DF

BRASIL. **Lei Federal nº 8.724**, de 07 de dezembro de 1993. Brasília, DF

CFESS MANIFESTA, **O trabalho do de assistentes sociais em situações de calamidades**. CFESS MANIFESTA. Brasília (DF), março de 2022. Disponível em: <www.cfess.org.br>. Acesso em 15 mai. 2023

CFESS. **Compromisso ético, político e profissional**. 2006. Disponível em :< www.cfess.org.br>. Acesso em 15 mai. 2023

DUTRA, A. S. **Onde estamos e para onde vamos?** Notas sobre o exercício profissional de assistentes sociais em desastres. Textos & Contextos, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/33974>>. Acesso em 05 mai. 2023

DUTRA, A. S. **Outras perspectivas para o exercício profissional de assistentes sociais na gestão de desastres**. In. XVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, Vitória (ES), 2018

FROIS, Camila. **Carolina Morishita: A Construção coletiva da reparação digna no caso Brumadinho é fruto da união de forças dos atingidos perante uma das maiores empresas do mundo**. Movimento dos Atingidos por Barragens. Março de 2023. Disponível em: <<https://mab.org.br/2023/03/04/carol-morishita-a-construcao-coletiva-da-reparacao-digna-no-caso-brumadinho-e-a-uniao-de-forcas-das-pessoas-e-familias-perante-uma-das-maiores-empresas-do-mundo/#>>. Acesso em 22 mai. 2023

IAMAMOTO, M. V. (2000). **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica (13 ed.). São Paulo: Cortez.

IBGE, 2023. Brasil: 500 anos. **Território brasileiro e povoamento**. Disponível em:< <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/construcao-do-territorio/descoberta-do-ouro.html>> Acesso em 09 jun. 2023

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO (IBRAM), 2023. **Mineração em números**. Disponível em :< <https://ibram.org.br/mineracao-em-numeros/>> Acesso em 22 mai. 2023



KOURY, Leandro. **O trabalho da e do assistente social em situações de calamidade pública**. CRESS-MG - Revista Conexão Geraes, ano 08, 2019.

MICHAELIS. **Dicionário on-line – UOL**. Disponível em:<<https://michaelis.uol.com.br/>>
Acesso em 22 mai. 2023

QUARANTELLI, E. L. **Uma agenda de pesquisa do século 21 em ciências sociais para os desastres**: questões teóricas, metodológicas e empíricas, e suas implementações no campo profissional. O Social em Questão, Rio de Janeiro, ano XVIII, n. 33, p. 25-56, 2015.

REIS, L. S.; SILVA, M. R.; CASTRO, S. G. S. **A atuação do/a profissional de serviço social frente ao rompimento da barragem de Fundão em Mariana-MG**. In. 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS. 40 anos da virada do serviço social. Brasília (DF), outubro de 2019

MINAS GERAIS. Secretaria Geral de Minas Gerais (SGMG). **Primeira capital de Minas, Mariana guarda memórias do Ciclo do Ouro**. Disponível em :<
<https://www.minas300anos.mg.gov.br/noticias-e-artigos/primeira-capital-de-minas-mariana-guarda-memorias-do-ciclo-do-ouro/>> Acesso em 22 de mai.2023.

SILVA, O, P. A. **Mineração em minas gerais: passado, presente e futuro**. Disponível em :<
<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistageonomos/article/view/11523/8261> Acesso em 22 mai. 2023

SIQUEIRA, A. **Conflitos em contextos de desastres relacionados com as águas**. Aplicabilidade de bases conceituais das Ciências Humanas e Sociais para a análise de casos concretos. São Carlos, Rima editora, 2015.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAP), **Tragédia anunciada**. São Paulo, nov. 2015. Disponível em:<<https://mab.org.br/2015/11/08/trag-dia-anunciada/>>
Acesso em: 22 mai. 2023.

VASCONCELOS, S. **Mineração em Minas Gerais**: Um cenário de desenvolvimento e impactos, Minas Gerais, jan. 2022. Disponível em:< www.em.com.br/colunista/sueli-vasconcelos/2022 Acesso em: 09 jun. 2023